

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 04/09/23.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Secretaria de Administração.

JOSÉ CARLOS BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo edital Nº 001/2020, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 971/2017, Lei municipal nº 379/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e demais disposições pertinentes;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público nº001/2020, regido pelo edital nº01/2020 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 001, de 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO rigorosamente ordem de classificação do Edital do Concurso Público nº 001/2020;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração feito pelo 1º colocado, conforme portaria de exoneração nº 083/2023;

CONSIDERANDO a não apresentação do convocado como 2º colocado, conforme edital de convocação 002/2023;

CONSIDERANDO o edital de revogação de convocação nº 01/2023 *devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2023, ano VIII, edição nº 4.312.*

CONVOCA:

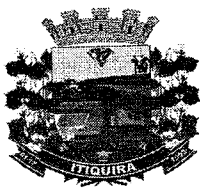
Art. 1º- Fica convocada a candidata aprovada/classificada no Concurso Público 001/2020, para se apresentar junto à Câmara Municipal de Itiquira-MT, localizada na Rua João Batista Vidotti, 407, bairro Santo Antônio, no horário das 7:00 hs às 13:00 hs, **a partir de 05 de setembro de 2023**, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos documentos necessários, constantes no item nº 2.1 do Edital Completo nº 001/2020, para a respectiva posse, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato.

Parágrafo Único - O candidato convocado é o seguinte:

Ordem	Candidato	Cargo	Classificação
01	ROSIMERI HUBNER	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	3º classificado

Art. 2º- O não comparecimento no horário e no prazo especificado na convocação será considerado **DESISTENTE** e implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados (item 17.8 do edital do concurso público).

Art. 3º- O candidato deverá apresentar os documentos conforme lista em anexo.



PODER LEGISLATIVO

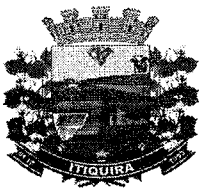
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Art.4º As declarações devem ser preenchidas conforme modelo em anexo e apresentadas com firma reconhecida em cartório.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Itiquira-MT, em 04 de setembro de 2023.


José Carlos Batista
Presidente da Câmara
Gestão 2023-2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXOS:

Anexo I - Lista de Documentos necessários à Posse;

Anexo II - Exames Clínicos obrigatórios dos cargos

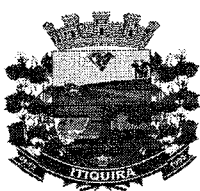
Anexo III - Declaração de não acúmulo de cargo público- cumprimento jornada de trabalho

Anexo IV - Declaração de Bens

Anexo v - Declaração de fonte de renda;

Anexo VI - Declaração de endereço residencial

Anexo VII – Declaração de não participação de gerência ou administração, nos termos das determinações do art. 110, inciso X, alínea I e II da Lei Municipal nº 379/99 e seguintes.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO I

(ITEM 2 E 2.1 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2020)

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTITURA DO CARGO

2.1 – Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no anexo I, que lhes sejam respectivos, além de:

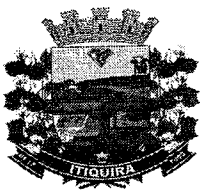
- a) Ser aprovado neste Concurso Público;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- c) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos;
- d) Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
- e) Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar título de eleitor e cadastro de pessoa física (CPF);
- g) Certidões negativas cíveis e criminais dos últimos 05(cinco) anos de todos os Estados da Federação Brasileira em que o candidato residiu;
- h) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluindo, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- i) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no ANEXO I deste Edital. (edital do concurso);
- j) Realizar exames exigidos, conforme anexo VI, e passar por profissional credenciado como médico do trabalho, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- k) Todos os exames estão previstos no anexo VI e correrão a expensas do candidato;
- l) Cédula de Identidade - RG;
- m) Certidão de nascimento ou casamento;
- n) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- o) Declaração contendo o endereço residencial;
- p) Declaração de bens;
- q) Declaração de disponibilidade de horário;
- r) Cartão PIS/PASEP;
- s) Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- t) Conta bancária na Caixa Econômica Federal;
- u) Documentos dos dependentes;
- v) Declaração de Fontes de rendas
- w) Declaração de não cúmulo de função pública



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

x) Declaração de não participação de gerência ou administração, nos termos das determinações do art. 110, inciso X, alínea I e II da Lei Municipal nº 379/99 e seguintes.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO II

(ANEXO VI - DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2020)

EXAMES CLÍNICOS OBRIGATÓRIOS DOS CARGOS

EXAMES POR ÁREA DO CARGO	EXAME
Para todos os cargos	* Urina Tipo I * Hemograma Completo * VDRL * Protoparasitológicos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO III

DECLARAÇÃO **NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO** **CUMPRIMENTO JORNADA DE TRABALHO**

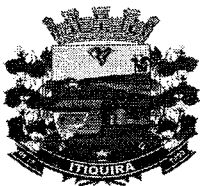
FULANO DE TAL, nacionalidade,estado civil.....
filiação, naturalidade, data de nascimento.....,
devidamente inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº
RG local de expedição...../....., data de expedição, residente
e domiciliado na Rua/Av, nº, bairro, Município de
....., Estado de Mato Grosso, CEP....., TEL(), e-mail
.....**DECLARA** para fins de ocupação de cargo comissionado, junto a
Câmara Municipal de Itiquira, que não possui nenhum outro cargo ou emprego público,
na esfera, municipal, Estadual ou Federal, Tendo total disponibilidade cumprimento de
jornada de trabalho (dedicação exclusiva),

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais,
firma a presente declaração.

Itiquira-MT,.....dede 2023.

Assinatura





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FONTES DE RENDA

FULANO DE TAL, nacionalidade,estado civil.....
filiação, naturalidade, data de nascimento.....
devidamente inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº
RG local de expedição...../....., data de expedição, residente
e domiciliado na Rua/Av, nº, bairro, Município de
....., Estado de Mato Grosso, CEP....., TEL(), e-mail
.....**DECLARA** que, na presente data possui as seguintes fontes de
renda:

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma
a presente declaração.

Itiquira-MT.,.....dede 2023.

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

FULANO DE TAL, nacionalidade,estado civil.....
filiação, naturalidade, data de nascimento.....
devidamente inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº
RG local de expedição.../....., data de expedição, residente
e domiciliado na Rua/Av, nº, bairro, Município de
....., Estado de Mato Grosso, CEP....., TEL(), e-mail
.....**DECLARA** que é residente e domiciliado no seguinte endereço:

Rua/Av	
Nº	
Bairro	
Referência	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone	
E-mail	

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma
a presente declaração.

Itiquira-MT,.....dede 2023.

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

FULANO DE TAL, nacionalidade,estado civil..... filiação, naturalidade, data de nascimento....., devidamente inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº RG local de expedição...../....., data de expedição, residente e domiciliado na Rua/Av, nº, bairro, Município de, Estado de Mato Grosso, CEP....., TEL(), e-mail**DECLARA** que, na presente data, **NÃO** participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário. Cumprindo as determinações do art. 110, inciso X, alínea I e II, da Lei Municipal nº 379/99, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.024/2018.

Sendo a expressão da verdade e para que cumpra efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT.,dede 2023.

Assinatura

"Exonera, a pedido, a servidora efetiva **JAYNE PACHEO FERREIRA**, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitado, pela servidora sua exoneração do cargo efetivo de Recepcionista que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de setembro de 2023, o servidor efetivo abaixo relacionado:

1- JANY PACHECO FERREIRA CPF: 037.***-***-95 RECEPCIONISTA.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 04 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 352, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 352, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de dia 04/09/2023, como segue:

1 - VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 009.***-***-32

GERENTE DE CERIMONIAL - GC.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 04 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

JOSÉ CARLOS BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo edital nº 001/2020, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 971/2017, Lei municipal nº 379/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e demais disposições pertinentes;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público nº 001/2020, regido pelo edital nº 01/2020 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 001, de 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO rigorosamente ordem de classificação do Edital do Concurso Público nº 001/2020;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração feito pelo 1º colocado, conforme portaria de exoneração nº 083/2023;

CONSIDERANDO a não apresentação do convocado como 2º colocado, conforme edital de convocação 002/2023;

CONSIDERANDO o edital de revogação de convocação nº 01/2023 devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2023, ano VIII, edição nº 4.312.

CONVOCA:

Art. 1º- Fica convocada a candidata aprovada/classificada no Concurso Público 001/2020, para se apresentar junto à Câmara Municipal de Itiquira-MT, localizada na Rua João Batista Vidotti, 407, bairro Santo Antônio, no horário das 7:00 hs às 13:00 hs, a partir de 05 de setembro de 2023, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos documentos necessários, constantes no item nº 2.1 do Edital Completo nº 001/2020, para a respectiva posse, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato.

Parágrafo Único - O candidato convocado é o seguinte:

Ordem	Candidato	Cargo	Classificação
01.	ROSIMERI HUBNER	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	3º classificado

Art. 2º- O não comparecimento no horário e no prazo especificado na convocação será considerado **DESISTENTE** e implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados (item 17.8 do edital do concurso público).

Art. 3º- O candidato deverá apresentar os documentos conforme lista em anexo.

Art. 4º As declarações devem ser preenchidas conforme modelo em anexo e apresentadas com firma reconhecida em cartório.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Itiquira-MT, em 04 de setembro de 2023.

José Carlos Batista

Presidente da Câmara

Gestão 2023-2024

ANEXOS:

Anexo I - Lista de Documentos necessários à Posse;

Anexo II - Exames Clínicos obrigatórios dos cargos

Anexo III - Declaração de não acúmulo de cargo público- cumprimento jornada de trabalho

Anexo IV - Declaração de Bens

Anexo V - Declaração de fonte de renda;

Anexo VI - Declaração de endereço residencial

Anexo VII – Declaração de não participação de gerência ou administração, nos termos das determinações do art. 110, inciso X, alínea I e II da Lei Municipal nº 379/99 e seguintes.

ANEXO I

(ITEM 2 E 2.1 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2020)

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTITURA DO CARGO

2.1 – Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no anexo I, que lhes sejam respectivos, além de:

- Ser aprovado neste Concurso Público;
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18(dezoito) anos;
- Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
- Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;
- Apresentar título de eleitor e cadastro de pessoa física (CPF);
- Certidões negativas cíveis e criminais dos últimos 05(cinco) anos de todos os Estados da Federação Brasileira em que o candidato residiu;
- Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluindo, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no ANEXO I deste Edital. (edital do concurso);
- Realizar exames exigidos, conforme anexo VI, e passar por profissional credenciado como médico do trabalho, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Todos os exames estão previstos no anexo VI e correrão a expensas do candidato;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- Declaração contendo o endereço residencial;
- Declaração de bens;
- Declaração de disponibilidade de horário;
- Cartão PIS/PASEP;
- Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Conta bancária na Caixa Econômica Federal;
- Documentos dos dependentes;
- Declaração de Fontes de rendas
- Declaração de não cúmulo de função pública
- Declaração de não participação de gerência ou administração, nos termos das determinações do art. 110, inciso X, alínea I e II da Lei Municipal nº 379/99 e seguintes.

ANEXO II

(ANEXO VI - DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2020)

EXAMES CLÍNICOS OBRIGATÓRIOS DOS CARGOS

EXAMES POR ÁREA DO CARGO	EXAME
Para todos os cargos	* Urina Tipo I * Hemograma Completo * VDRL * Protoparasitológicos

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

CUMPRIMENTO JORNADA DE TRABALHO

FULANO DE TAL, nacionalidade,estado civil..... filiação
....., naturalidade data de nascimento....., devidamente inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº RG local de expedição...../....., data de expedição
....., residente e domiciliado na Rua/Av nº
bairro Município de Estado de Mato Grosso, CEP.....
....., TEL() e-mail**DECLARA** para fins de ocupação de cargo comissionado, junto a Câmara Municipal de Itiquira, que não possui nenhum outro cargo ou emprego público, na esfera, municipal, Estadual ou Federal, Tendo total disponibilidade cumprimento de jornada de trabalho (dedicação exclusiva),

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT,.....dede 2023.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

FULANO DE TAL, nacionalidade,estado civil..... filiação
....., naturalidade data de nascimento....., devidamente inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº RG local de expedição...../....., data de expedição
....., residente e domiciliado na Rua/Av nº
bairro Município de Estado de Mato Grosso, CEP.....
....., TEL() e-mail**DECLARA** para que na presente data, possui os seguintes bens:

Descrição	Valor
Total	R\$.....

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT,.....dede 2023.

Assinatura
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FONTES DE RENDA

FULANO DE TAL, nacionalidade,estado civil..... filiação
....., naturalidade data de nascimento....., devidamente inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº RG local de expedição...../....., data de expedição
....., residente e domiciliado na Rua/Av nº
bairro Município de Estado de Mato Grosso, CEP.....
....., TEL() e-mail**DECLARA** que, na presente data possui as seguintes fontes de renda:

§

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT,.....dede 2023.

Assinatura

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL**

FULANO DE TAL, nacionalidade,estado civil..... filiação
 naturalidade data de nascimento....., devidamente inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº RG local de expedição...../....., data de expedição
 residente e domiciliado na Rua/Av nº
 bairro Município de Estado de Mato Grosso, CEP.....
 TEL () e-mail**DECLARA** que é residente e domiciliado no seguinte endereço:

Rua/Av
Nº
Bairro
Referência
Cidade
Estado
CEP
Telefone
E-mail

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT,dede 2023.

Assinatura

ANEXO VII**DECLARAÇÃO**

FULANO DE TAL, nacionalidade,estado civil..... filiação
 naturalidade data de nascimento....., devidamente inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº RG local de expedição...../....., data de expedição
 residente e domiciliado na Rua/Av nº
 bairro Município de Estado de Mato Grosso, CEP.....
 TEL () e-mail**DECLARA** que, na presente data, **NÃO** participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandatário. Cumprindo as determinações do art. 110, inciso X, alínea I e II, da Lei Municipal nº 379/99, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.024/2018.

Sendo a expressão da verdade e para que cumpra efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT,dede 2023.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PORTARIA N.º 164, DE 24 DE AGOSTO DE 2023****PORTARIA N.º 164, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) **WILDES MATEUS**, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Operador de Veículos e Máquinas, referente aos quinquênios de 2017 a 2022, a partir de 02 de Outubro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 172, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**PORTARIA N.º 172, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, o (a) servidor (a) **JAKSON LUIZ DA SILVA** no cargo de Coordenador IV – Mídias Sociais, a partir do dia 01 de Agosto de 2023.

Art. 2º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **JAKSON LUIZ DA SILVA** no cargo de Diretor – Mídias Sociais, a partir do dia 01 de Agosto de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 29 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 170, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**PORTARIA N.º 170, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) **TATIANE GOMES DA SILVA**, lotado (a) no PSF 04, no cargo de Agente Comunitária de Saúde (ACS), referente aos quinquênios de 2018 a 2023, a partir de 28 de Agosto de 2023 a 06 de Setembro de 2023, 10 (dez) dias.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 25 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 169, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**PORTARIA N.º 169, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**